PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.491, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SM DE EDUCACAO
10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.2065 – TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 1166).....R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos – PNATE – Pré Escola

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – SM DE EDUCACAO
10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.361.0078.2037 – TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1164).....R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2880000 – Recursos – PNATE – Ensino Fundamental

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal